



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 435/2006, de 19 de junho de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 NA IMPORTÂNCIA DE R\$2.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), para a inclusão da seguinte dotação no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2006:

01 - Legislativa

01.10 - Câmara de Vereadores

01.031.0000.0.000.000 - Ação Legislativa

01.031.0001.0.000.000 - Processo Legislativo

01.031.0001.2.001.000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01 - Legislativa

01.10 - Câmara de Vereadores

01.031.0000.0.000.000 - Ação Legislativa

01.031.0001.0.000.000 - Processo Legislativo

01.031.0001.2.001.000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 - 5008 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 19 de junho de 2006.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DATA: 20-6-06

PÁGINA: 27

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal